



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

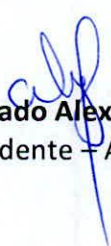
RECEBIDO NA DITEL
Em 17/06/26
Horas 15 : 44
Por: Caco fonseca

MENSAGEM Nº 232/2026-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência, para fins constitucionais, o incluso Autógrafo de Lei nº 1.342/2026, que "Concede o título de Capital Rondoniense do Mel à Cidade de Cacoal".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 17 de junho de 2026.


Deputado Alex Redano
Presidente - ALE/RO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.342/2026.

Concede o título de Capital Rondoniense do Mel à
Cidade de Cacoal.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Capital Rondoniense do Mel à Cidade de Cacoal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 17 de junho de 2026.


Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

PROTOCOLO

Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa
31 MAR 2026
Protocolo: 1.443/26

PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA

Nº 1.342/26

AUTOR: Deputado Estadual Cássio Gois

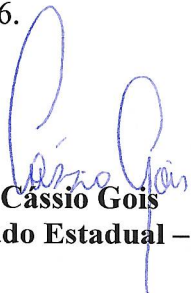
Concede o título de **“Capital Rondoniense do Mel”** à Cidade de Cacoal/RO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º - Concede o título de **“Capital Rondoniense do Mel”** à Cidade de Cacoal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário das Deliberações, 31 de março de 2026.


Cássio Gois
Deputado Estadual – PSD

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº
AUTOR: Deputado Estadual Cássio Gois			
Justificativa Nobres Parlamentares, A presente proposição tem por objetivo conceder à Cidade de Cacoal/RO o título de “Capital Rondoniense do Mel”, em reconhecimento à relevância da atividade apícola desenvolvida na região e à sua significativa contribuição para o fortalecimento da economia local e da agricultura familiar. Cacoal destaca-se como importante polo de produção de mel no Estado de Rondônia, reunindo condições naturais favoráveis, diversidade floral e crescente organização dos produtores rurais, fatores que impulsionam o desenvolvimento da apicultura como atividade produtiva sustentável. A cadeia apícola tem gerado emprego e renda, promovido a diversificação das atividades no meio rural e fortalecido o setor agropecuário do município. Além disso, a participação recorrente de produtores de Cacoal em feiras e eventos agropecuários regionais, com exposição de mel e seus derivados, como própolis, pólen e produtos artesanais, reforça a consolidação da atividade no município, bem como a qualidade reconhecida dos produtos ali originados. Tais fatores contribuem para a promoção da identidade produtiva local e para o fortalecimento do turismo rural e da economia regional. Cumprе ressaltar que a apicultura, além de sua relevância econômica, possui importante papel ambiental, uma vez que incentiva a preservação da vegetação nativa e contribui diretamente para a polinização, promovendo equilíbrio ecológico e aumento da produtividade agrícola. Dessa forma, o reconhecimento institucional por meio do título proposto também se alinha às políticas de desenvolvimento sustentável.			

PROTOCOLO

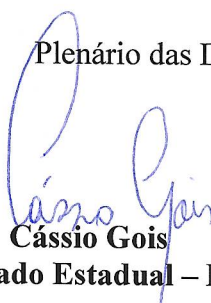
PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA

Nº

AUTOR: Deputado Estadual Cássio Gois

Nesse contexto, a concessão do referido título constitui medida justa e oportuna, por reconhecer a vocação produtiva do Município de Cacoal e valorizar os apicultores locais, incentivando o fortalecimento da cadeia produtiva do mel e o desenvolvimento

Plenário das Deliberações, 31 de março de 2026.



Cássio Gois

Deputado Estadual – PSD